LEI Nº 2.092, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGEN TE NO VALOR DE R$ 415.000,00.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais) com a finalidade de se promover a contabilização de despesas próprias do Programa Saúde da Família – PSF e para a Manutenção das Unidades Municipais de Saúde:

3.06.1 10.301.0013.2052- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	
339036	20.000,00
339039-0	380.000,00
3.06.1 10.303.0013.2055- Manutenção das Unidades M. de Saúde	
339036	15.000,00
TOTAL	**415.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir.

306.110.301.0013.2052 – Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	
339004	400.000,00
3.06.110.303.0013.2055 – Manutenção das Unidades Municipais de Saúde	
339004	15.000,00
TOTAL	**415.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de março de 2003.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL